



**PREFEITURA DE CASTANHAL
PARECER CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo nº 2018/1/683, referente ao Procedimento Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2018, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS, BEM COMO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no valor global de R\$ 908.397,83 (Novecentos e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos), e as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2018-A, 093/2018-B, 093/2018-C, 093/2018-D, 093/2018-E, 093/2018-F, 093/2018-G, 093/2018-H, 093/2018-I, 093/2018-J, 093/2018-K, 093/2018-L, 093/2018M, 093/2018-N, 093/2018-O e 093/2018-P e os CONTRATOS Nº 354/2018, 355/2018, 356/2018, 357/2018, 358/2018, 418/2018, 260/2018, 261/2018, 338/2018, 340/2018, 339/2018, 341/2018, 342/2018, 343/2018, 344/2018, 345/2018, 346/2018, 347/2018, 348/2018, 249/2018, 350/2018, 351/2018, 352/2018, 353/2018, 362/2018, 363/2018, 364/2018, 365/2018, 266/2018, 367/2018, 368/2018, 369/2018, 370/2018, 371/2018, 372/2018, 373/2018, 374/2018, 375/2018, 376/2018, 377/2018, 378/2018, 379/2018, 380/2018, 381/2018, 382/2018, 383/2018, 384/20, 385/2018, 386/2018, 387/2018, 388/2018, 389/2018, 390/2018, 391/2018, 392/2018, 393/2018, 394/2018, 395/2018, 396/2018, 397/2018, 398/2018, 399/2018, 400/2018, 401/2018, 402/2018, 403/2018, 404/2018, 405/2018 e 406/2018, celebrados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER e FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO com as respectivas Empresas ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI EPP, BARU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, BELLINEA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, BRÁSIDAS EIRELI, C.C. COMERCIAL LTDA, CLAUDIA CRISTINA COELHO VICENTE - ME, CRIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRILHAS LTDA, GERALDO C GUITTI - ME, J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES, L N DA COSTA, MOTA E RIBEIRO DE MELO LTDA, P G LIMA COM EIRELI - EPP, R DOS SANTOS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, R V FERREIRA ROCHA, SANTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME e STATUS INFORMÁTICA E EMPREENDIMIENTOS COMERCIAIS LTDA - ME, originários do Procedimento Licitatório já identificado. Assim com base nas regras insculpidas pela Lei 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93, Decreto 5.450/2005, de 31 de maio de 2005,



**PREFEITURA DE CASTANHAL
PARECER CONTROLE INTERNO**

Decreto 3.555/2000, de 08 de agosto de 2000 e demais instrumentos legais correlatos, declara que o PROCESSO LICITATÓRIO, as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS e os CONTRATOS encontram-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, as Atas de Registro de Preços e os Contratos, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 18 de dezembro de 2018


**MAURO CAZEIRO TEIXEIRA
CONTROLADOR INTERNO**

PREFEITURA DE CASTANHAL
Mauro Cazeiro Teixeira
Coord. do Controle Interno